



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202305000410405
Nome / Interessado: ÍTALO OLIVEIRA CASTRO E OUTRO
Assunto: REQUERIMENTO

DESPACHO

Trata-se do Ofício nº 04/2023 (evento 9), direcionado à Diretoria do Foro da Comarca de Caldas Novas, por meio do qual Italo Oliveira Castro, Diretor da Faculdade Integradas da América do Sul (INTEGRA), e Laise Alves do Carmo, Coordenadora do Curso de Direito da referida instituição de ensino, requerem a cessão de espaço físico no prédio do fórum da Comarca de Caldas Novas para instalação do Núcleo de Prática Jurídica.

O requerimento inicial foi instruído com cópias de documentos (eventos 1 a 8).

Em atenção ao despacho inserido no evento 10, o Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caldas Novas, esclarece acerca da *“importância e interesse para o Judiciário local, bem como para a comunidade em geral, a instalação de um Núcleo de Prática Jurídica nas dependências do Fórum, vez que trata de uma medida que facilitará o acesso jurisdicional primordialmente daqueles economicamente vulneráveis”*, razão pela qual requer *“análise da viabilidade de concessão de insenção do espaço físico a ser cedido para a instalação do referido Núcleo”*.

Noticia, ainda, que a *“Instituição de Ensino em questão dispõe a fornecer todos os mobiliários e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do local, além da destinação de acadêmicos supervisionados por*

profissionais da área para prestar um atendimento de qualidade a todos que necessitarem” (fs. 1 a 6 do evento 11).

A Diretoria-Geral encaminha os presentes autos a esta Presidência para análise e deliberação da pretensa cessão gratuita do encargo de ocupação objeto deste procedimento administrativo (evento 12).

Em atenção ao despacho/ofício nº 686/2023 (evento 14), o eminente Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais, informa que *“cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça autorizar a formalização de Termo de Convênio/Cooperação Técnica para a instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ”* (evento 15).

Esta Presidência, no Despacho constante do evento 17, deferiu o pedido de concessão de isenção de encargo de ocupação em favor do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), do curso de Direito das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, possibilitando a utilização de sala(s) nas dependências do Fórum da Comarca de Caldas Novas para prestação de serviços aos jurisdicionados hipossuficientes residentes naquela região, nos moldes do Termo de Cooperação firmado nos autos do PROAD nº 202202000319646.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do parecer constante do evento 18, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação debatido nos autos (conforme minuta apresentada no evento 19), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão no plano de trabalho, posicionamento que foi acolhido pelo Diretor-Geral no despacho contido no evento 20.

A Diretoria da Faculdade Integradas da América do Sul (INTEGRA) ratifica e, oportunamente, exara sua assinatura no Termo de Cooperação em questão (evento 25).

A Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 2.792/2023 (evento 26), manifesta-se:

[...] “Trata-se de expediente instaurado a partir do Ofício nº 004/2023, no qual a Coordenadora do curso de Direito das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA demonstra a intenção em formalizar Termo de Convênio/Cooperação Técnica com este Poder Judiciário para a instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) nas dependências do Fórum

da Comarca de Caldas Novas, por meio da cessão de salas, a título gratuito, por prazo indeterminado.

Após regular tramitação, o Exmo. Presidente desta Corte de Justiça, acolhendo a peça opinativa acostada no evento 16, deferiu "(...) o pedido de concessão de isenção de encargo de ocupação em favor do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), do curso de Direito das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, possibilitando a utilização de sala(s) nas dependências do Fórum da Comarca de Caldas Novas para prestação de serviços aos jurisdicionados hipossuficientes, nos moldes do Termo de Cooperação firmado nos autos do PROAD nº 202202000319646".

A Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste tribunal manifestou-se pela possibilidade da celebração do pretense Termo de Cooperação, apresentando minuta do termo de cooperação previamente examinada, vistada e aprovada por aquela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Devidamente intimado, o Diretor da Faculdade Integra, Ítalo Oliveira Castro, atestou a sua concordância com a minuta do termo de cooperação (evento 24), encaminhado uma via assinada (evento 25).

Diante do exposto, considerando que a minuta do termo de cooperação foi previamente examinada, vistada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, SUGIRO que o eminente Presidente deste Tribunal de Justiça valide a minuta do termo de cooperação acostada no evento 19.

Após, PROPONHO que os autos sejam encaminhados ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Rodrigo Leandro da Silva, para assinatura.

Submeto esse parecer, respeitosamente, ao crivo do eminente Presidente".

Acolho o Parecer nº 2.792/2023 (evento 26), como razão de decidir, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, considerando as manifestações e documentos que instruem os presentes autos e a relevância institucional na concretização do objeto deste procedimento, **autorizo** a celebração do Termo de Cooperação celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, que dispõe sobre a instalação do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino

nas dependências do Fórum da comarca de Caldas Novas/GO, nos termos da minuta constante do evento 19.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para colheita das assinaturas das partes convenientes no Termo de Cooperação inserido no evento 19 e, devidamente assinado, promova o registro e publicação nos assentamentos próprios.

Em seguida, com cópias deste Despacho, da peça opinativa (evento 26) e do Termo de Cooperação Técnica em questão, devidamente assinado e registrado, **determino** à Secretaria Executiva que cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Caldas Novas.

Finalizadas as medidas de execução, de tudo certificando, arquivem-se os autos deste procedimento.

À Secretaria Executiva para providenciar, com urgência que o caso requer.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 782907146000 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000410405 (Evento nº 27)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2023 às 12:41

